



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.016, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, no valor total de R\$ 256.931,08 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **Vilmar Oliveira**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, para inclusão de rubricas orçamentárias e lançamento de recursos financeiros na Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$256.931,08 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e oito centavos), no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.02 -	RECURSOS DE FONTE FEDERAL	
10.304-	VIGILANCIA SANITÁRIA	
10.304.0304 2 075 -	MANUT DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.00.0000 -	MATERIAL DE CONSUMO (6225)	R\$ 56.931,08
3.3.90.39.00.0000-	OUTROS SERV 3º P/JURÍDICA (6226)	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.0000-	OBRAS E INSTALAÇÕES (60872)	R\$ 140.000,00
4.4.90.52.00.0000-	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE (60871)	R\$ 50.000,00
RECURSO:	4502 – CUSTEIO – VIGILANCIA EM SAÚDE	
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:		R\$ 256.931,08

Art.2º Servirá de fonte de recurso para abertura de crédito adicional especial, autorizado no artigo anterior, o valor acima mencionado que se encontra depositado na conta nº 6000624029-5, agência 0499, Caixa Econômica Federal.

Art.3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 27 de maio de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Vilmar Oliveira,
Prefeito Municipal.

Claudiney do Couto Guimarães
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos.